



2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

EDITAL 01/2021

O Auditor Presidente da Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que os processos abaixo relacionados, encontram-se na Pauta de Sessão de Instrução de Julgamento que se realizará na **QUINTA-FEIRA, DIA 28 DE JANEIRO DE 2021**, com início às **18:00 horas**, no **PLENÁRIO VIRTUAL** do TJDF/PB, através de **VÍDEOCONFERÊNCIA** realizada por meio do sistema **“ZOOM”**. Os interessados em participar, devem entrar em contato com o número de whatsapp (83) 98847-4016 para receber as instruções, até 24h (vinte e quatro horas) antes da Sessão.

1. **PROCESSO Nº 001/2019** – Jogo: Miramar Esporte Clube x São Paulo Crystal Futebol Clube, realizado em 25 de agosto de 2019 – Campeonato Paraibano – Segunda Divisão. **Denunciado:** Miramar Esporte Clube, incurso no Art. 223 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. WAGNER DE LUCENA LINS.**
2. **PROCESSO Nº 057/2020** – Jogo: Auto Esporte Clube x Botafogo Futebol Clube, realizado em 07 de dezembro de 2020 – Campeonato Paraibano – Futebol Feminino. **Denunciados:** Auto Esporte Clube e Botafogo Futebol Clube, ambos por infração ao Art. 206 do CBJD. O processo estava inicialmente designado para julgamento no dia 21/12/2020 e foi retirado de pauta a pedido da relatora para intimação do árbitro da partida. **AUDITORA RELATORA DRA. MARIA EDUARDA PEREIRA DO NASCIMENTO.**
3. **PROCESSO Nº 060/2020** – Jogo: Clube Recreativo Kashima x Mixto Esporte Clube, realizado em 10 de dezembro de 2020 – Campeonato Paraibano – Futebol Feminino. **Denunciados:** Bruna Gabriela da Silva Leite, atleta do Clube Recreativo Kashima, incurso no Art. 254 do CBJD; Rayane Sousa de Gois, atleta do Mixto Esporte Clube, incurso no Art. 254-A, §1º, inciso I, do CBJD; Nayara Virgínia de Couto, atleta do




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

Mixto Esporte Clube, incurso nos Arts. 243-F e 258, §2º, inciso II do CBJD; Maria Mirian F. Santiago, atleta do Mixto Esporte Clube, incurso nos Arts. 254-A, §1º, inciso I do CBJD; Fernanda M. André, atleta do Mixto Esporte Clube, incurso nos Arts. 243-F e 258, §2º, inciso II do CBJD; Rayanne Lúcia da Silva Lima, atleta do Mixto Esporte Clube, incurso no Art. 254-A do CBJD e Paulo Emanuel de M. Santos, Fisioterapeuta do Mixto Esporte Clube, incurso nos Arts. 243-F e 258, §2º, inciso II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. THIAGO DOS SANTOS SOARES.**

4. **PROCESSO Nº 065/2020** – Jogo: Clube Recreativo Kashima x Auto Esporte Clube, realizado em 16 de dezembro de 2020 – Campeonato Paraibano – Futebol Feminino. **Denunciados:** Clube Recreativo Kashima, incurso nos Arts. 206 e 211 do CBJD, com agravante no Art. 178 do CBJD e Auto Esporte Clube, incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. RICARDO JOSÉ PORTO.**

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.


Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Secretária do TJDF/PB

TJDF-PB